

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.752, DE 24 DE OUTUBRO DE 2006

Solicita a interdição das atividades.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 24/10/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.747/2006, referente à construção de um condomínio com 6 (seis) casas, situado na Rua Getúlio Vargas s/n, Vila do Abraão, Ilha Grande, município de Angra dos Reis, em área considerada de preservação permanente, de responsabilidade de ANDRÉA DA CUNHA RUSSO,

CONSIDERANDO a Intimação ARBIGINT00000008, de 31/03/2006, que paralisa as obras no local,

CONSIDERANDO os dados constantes no Relatório de Vistoria ARBIG nº 047/2006,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a interdição das obras de construção de um condomínio com 6 (seis) casas, situado na Rua Getúlio Vargas s/n, Vila do Abraão, Ilha Grande, município de Angra dos Reis, em área considerada de preservação permanente, conforme prevê o art. 2º parágrafo 9º da Lei nº 3.467/2000, de responsabilidade de ANDRÉA DA CUNHA RUSSO,

Art. 2º – Determinar à infratora que promova o desfazimento das obras e a recuperação da área degradada.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 01/11/06.